

Deliberação CBH-SMT n° 65/2000 de 25 de agosto de 2000.

Indica a seleção e distribuição de investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que para o ano de 2000, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH através da Deliberação N.º 026, de 08/12/99, dispõe sobre a distribuição dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO destinando R\$ 800.117,02 (oitocentos mil cento e dezessete reais e dois centavos) para a aplicação na área da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê (UGRHI-10 - SMT);

Considerando a Deliberação CBH-SMT N° 40/99, que aprovou diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-SMT;

- Os insumos apresentados pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, aprovado em dezembro de 1999;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovada a proposta de distribuição dos recursos do FEHIDRO, elaborada pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do CBH-SMT, com base nas diretrizes e critérios anteriormente aprovados.

Artigo 2º - As solicitações a seguir apresentadas, segundo os critérios referidos no artigo 1º, ficam classificadas e discriminadas, conforme o tomador (**T**), o empreendimento (**E**), o valor global da obra (**VG**), a contrapartida oferecida (**C**) e os recursos a receber nas modalidades de financiamento a fundo perdido (**FP**) e financiamento com reembolso (**FI**) conforme segue:

a) – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Votorantim - SAAE (**T**), Plano Diretor para Resíduos Sólidos (**E**), R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) (**VG**), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) (**C**), R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) (**FP**);

b) - Prefeitura Municipal de Cerquilha (**T**), Elaboração do Projeto do Aterro Sanitário de Cerquilha (**E**), R\$ 76.800,79 (setenta e seis mil oitocentos reais e setenta e nove centavos) (**VG**), R\$ 15.360,15 (quinze mil trezentos e sessenta reais e quinze centavos) (**C**), R\$ 61.440,64 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) (**FP**);

c) - Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (**T**), Projeto de Contenção dos Processos Erosivos do Bairro São Roque (**E**), R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos

reais) (**VG**), R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) (**C**), R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) (**FP**);

d) - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz (**T**), Plano Diretor para Água e Resíduos Sólidos e Implantação de Referências Topográficas (**E**), R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) (**VG**), R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) (**C**), R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (**FP**);

e) - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (**T**), Projeto Executivo da Estação de Tratamento de Esgotos Sorocaba I (**E**), R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) (**VG**), R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) (**C**), R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (**FP**);

f) - Fundação SOS Mata Atlântica (**T**), Observando a Bacia do Sorocaba/Médio Tietê II (**E**), R\$ 110.548,45 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) (**VG**), R\$ 22.109,69 (vinte e dois mil, cento e nove reais e sessenta e nove centavos) (**C**), R\$ 88.438,76 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) (**FP**);

g) - SABESP - Botucatu (**T**), Projeto Executivo do Sistema de Esgotos Sanitários de Laranjal Paulista (**E**), R\$ 83.137,94 (oitenta e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) (**VG**), R\$ 16.627,59 (dezesesse mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) (**C**), R\$ 66.510,35 (sessenta e seis mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos) (**FI**);

h) - Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**T**), Elaboração de um Banco de Dados Ambientais para o CBH-SMT (**E**), R\$ 126.612,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e doze reais) (**VG**), R\$ 59.180,00 (cinquenta e nove mil cento e oitenta reais) (**C**), R\$ 67.432,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais) (**FP**);

i) - UNESP - UNISO Sorocaba (**T**), Complementação ao Projeto Caracterização Geo Ambiental de Itupararanga (**E**), R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) (**VG**), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) (**C**), R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) (**FP**);

j) - Instituto de Pesquisa Tecnológica do Estado de São Paulo S/A - IPT (**T**), Estudos de Erosão-Subsídios Técnicos do Meio Físico (**E**), R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos

e cinquenta reais) (**VG**), R\$ 16.250,00 (dezesesse mil, duzentos e cinquenta reais) (**C**), R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) (**FP**).

Artigo 3º - Ficam indicados para recebimento dos recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas, os tomadores e respectivos empreendimento referidos no artigo 2º, alíneas "a" a "j".

Parágrafo Único: Havendo desistência ou impedimento de ordem legal, técnica ou financeira para os tomadores e respectivos empreendimento citados no caput, será

estabelecida nova data, para apresentação de outras solicitações, conforme critérios específicos a serem estabelecidos.

Artigo 4º - Fica recomendada à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiros, que comuniquem a este CBH-SMT a constatação de dados não constantes da "FICHA RESUMO DA OBRA, SERVIÇO OU PROJETO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO", no quadro referente a "empreendimento", "investimento" e "habilitação do tomador".

Parágrafo Único: Ocorrendo o previsto no caput deste artigo, o CBH-SMT poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.